Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►B

DECISÃO DA COMISSÃO

de 15 de Março de 2002

que define regras pormenorizadas para a aplicação da Directiva 91/492/CEE do Conselho no que se refere a níveis máximos e métodos de análise de determinadas biotoxinas marinhas presentes em moluscos bivalves, equinodermes, tunicados e gastrópodes marinhos

[notificada com o número C(2002) 1001]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2002/225/CE)

(JO L 75 de 16.3.2002, p. 62)

revogado por:

	Jornal Oficial		
	n.°	página	data
Decisão 2006/765/CE da Comissão de 6 de Novembro de 2006	L 320	50	18.11.2006

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:2002D0225:20020316:PT:PDF